



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.561 , DE 30 DE MARÇO DE 2012.

**ASSEGURA A COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS EXTRAS
PRESTADAS POR SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica garantido o gozo das horas extras prestadas pela servidora Thais da Costa Soares Furieri, além da jornada de trabalho estabelecida pela Lei nº 2.898/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz - ES.

Art. 2º. Será adotado o sistema de compensação de horário, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 77 da Lei nº 2.898/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 30 de março de 2012.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente